



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jadyel Alencar – Republicanos/PI

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Jadyel Alencar)

Apresentação: 28/08/2026 11:58:47.443 - CDE

REQ n.38/2026

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, para aprofundar o debate sobre o Projeto de Lei nº 5.960, de 2025, que institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, para aprofundar e ampliar o debate sobre o Projeto de Lei nº 5.960, de 2025, que institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil.

Para compor a mesa de debates, sugiro o convite aos seguintes representantes e especialistas:

- Representante do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Thiago Gomes Marcílio. Advogado, Relações Institucionais do Centro de Estudos em Governança de IA (CEGIA), consultor CIAAM-USP no Sandbox ANPD-PNUD;
- Representante de entidade representativa das empresas de tecnologia e inovação digital; e
- Representante do setor acadêmico, com experiência em economia digital, inovação, tecnologia ou políticas públicas de desenvolvimento tecnológico.



JUSTIFICAÇÃO

A realização da audiência pública se justifica pela necessidade de ampliar a instrução técnica do debate antes da consolidação da norma. A matéria envolve questões que podem produzir efeitos jurídicos, institucionais e práticos relevantes, e que, por isso, se beneficiam da escuta de especialistas com experiências e perspectivas distintas.

A ampliação desse diálogo permite não apenas aprofundar a compreensão sobre o problema que se pretende enfrentar, mas também avaliar com maior precisão os impactos das soluções propostas, os riscos de aplicação, as dificuldades de implementação e eventuais efeitos não intencionais da regulação. Em temas complexos, a qualidade da norma depende também da capacidade de confrontar diferentes diagnósticos e alternativas antes da definição de obrigações, competências e mecanismos de fiscalização.

A audiência pública, nesse contexto, funciona como instrumento de qualificação do processo decisório. Ao incorporar contribuições técnicas de especialistas, representantes de instituições, academia, sociedade civil e demais atores com conhecimento sobre a matéria, cria-se uma base mais consistente para avaliar se o desenho regulatório é adequado, proporcional e efetivamente aplicável.

O objetivo, portanto, não é apenas ampliar formalmente a participação, mas utilizar essa etapa para testar premissas, identificar lacunas, antecipar problemas concretos de implementação e aperfeiçoar o texto normativo. Uma escuta mais ampla e qualificada contribui para que a norma reflita um debate mais maduro, com maior consistência técnica, segurança jurídica e aderência à realidade que pretende disciplinar.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2026.

Deputado JADYEL ALENCAR
Republicanos/PI

